



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do Solicitante

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável pela Unidade: Andréia Regina Arbusti Barboza

Cargo/Função do Responsável: Professora Municipal

2. Objeto

O objeto da presente contratação é a **aquisição e instalação de brinquedos** para as áreas externas (praças/pátios) das seguintes unidades escolares:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini;
- Escola Municipal de Ensino Infantil Pingo de Gente.

3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar ambientes escolares mais seguros, atrativos e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, promovendo atividades lúdicas, recreativas e educativas, em consonância com as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

4. Fundamentação Legal

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais

5. Especificações Técnicas

Os brinquedos a serem fornecidos e instalados deverão atender às seguintes especificações mínimas:

5.1. Playground – Tipo 1

Fabricado em madeira plástica, polietileno rotomoldado e metal galvanizado, contendo:

- 4 plataformas;
- 2 telhados;
- 1 coqueiro;
- 1 tobogã;
- 1 escada;
- 1 escada curva para cima;
- 1 teia de cordas;
- 1 tubo de ligação em curva;
- 1 balanço duplo;
- 1 escorregador reto;
- 1 rampa de escalada rapel;
- 3 guarda-corpos;
- 1 escorregador ondulado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Medidas aproximadas: 9,5m x 6,5m

Quantidade: 1 unidade

Valor médio unitário: R\$ 25.910,00 (vinte e cinto mil, novecentos e dez centavos)

5.2. Playground – Tipo 2

Fabricado em madeira plástica, polietileno rotomoldado e metal galvanizado, contendo:

- 1 plataforma;
- 1 telhados;
- 1 escada;
- 1 tobogã;
- 1 escalada rapel;
- 1 guarda-corpo.

Medidas aproximadas: 4,5m x 2,5m

Quantidade: 1 unidade

Valor médio unitário: R\$ 10.006,67 (dez mil, seis reais e sessenta e sete centavos)

5.3. Balanço de 2 Lugares

- Estrutura confeccionada em tubo de 2 polegadas, parede 1,50 mm;
- Pés em tubo 1 ¾, parede 1,50 mm;
- 2 cadeirinhas em tubo 7/8 suspensas por correntes galvanizadas elo 5 mm;
- Tratamento anticorrosivo e pintura esmalte sintético multicolorida.

Dimensões aproximadas: 2,50 m (comprimento) x 2,20 m (largura) x 2,20 m (altura)

Quantidade: 1 unidade

Valor médio unitário: R\$ 1.663,33 (mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

5.4. Gangorra Dupla

- Estrutura confeccionada em tubo industrial de 2 polegadas;
- Composta por 2 treliças em tubo de 1 ¼ com reforço em ferro 3/8, medindo 2,50 m;
- Pega-mão em tubo 7/8;
- Mancais e eixo em ferro, assentos em chapa de aço;
- Tratamento anticorrosivo e pintura esmalte sintético multicolorida.

Dimensões aproximadas: 1,20 m (comprimento) x 0,60 m (altura)

Quantidade: 1

Valor médio unitário: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

5.5. Gira-Gira

- Brinquedo confeccionado em tubo de aço industrial de 3 polegadas, espessura 2 mm;
- Braços de sustentação em tubo 7/8 e base de 1", espessura 2 mm;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- Base em eixo central de 2 polegadas, espessura 2,65 mm, com buchas de nylon autodeslizantes, possibilitando rotação nos sentidos horário e anti-horário;
- Assentos em madeira de lei medindo aproximadamente 0,75 m x 0,20 m x 0,03 m, com 6 lugares;
- Tratamento anticorrosivo e pintura esmalte sintética multicolorida.

Dimensões aproximadas: 1,60 m de diâmetro x 1,20 m de altura

Quantidade: 1 unidade

Valor médio unitário: R\$ 1.978,33 (mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)

5.6. Passeio do Macaco

- Estrutura confeccionada em tubo de 2" em formato de escada;
- Degraus em tubo de 1", interligados por solda MIG;
- Tratamento anticorrosivo e pintura esmalte sintético multicolorida.

Medidas aproximadas: 2,00 m x 2,50 m x 0,50 m

Quantidade: 1 unidade

Valor médio unitário: R\$ 1.296,67 (mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

5.7. Labirinto

- Estrutura confeccionada em tubo industrial de 7/8, espessura 1,50 mm;
- Formado por quadrados horizontais e verticais;
- Solda MIG, tratamento anticorrosivo e pintura esmalte sintético multicolorida.

Dimensões aproximadas: 1,50 m x 1,50 m x 2,00 m

Quantidade: 1 unidade

Valor médio unitário: R\$ 3.983,33 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

5.8. Escorregador

- Confeccionado em chapa 16, calha de 3,00 m x 42,5 cm de largura;
- Laterais com 50 mm de altura e fechamentos terminais;
- Escada em tubo industrial de 1 ¼, espessura 1,50 mm;
- Degraus em tubo de 1", espessura 1,50 mm;
- Corrimão em tubo 7/8;
- Solda MIG, tratamento anticorrosivo e pintura esmalte sintética multicolorida.

Quantidade: 1 unidade

Valor médio unitário: R\$ 1.810,00 (mil, oitocentos e dez reais)

5.9. Banco Lápis

- Estrutura confeccionada em tubo de 2", parede 1,50 mm, com pintura epóxi em pó;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- Assentos e encostos em madeira modelo lápis;
- Cores multicoloridas (azul, amarelo, vermelho e verde).

Dimensões aproximadas do assento: 1,38 m de comprimento x 0,70 m de largura x 0,02 m de espessura

Dimensões totais do banco: 1,38 m de largura x 0,85 m de altura x 0,31 m de profundidade

Quantidade: 3 unidades

Valor médio unitário: R\$ 552,33 (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)

Valor médio total: R\$ 1.656,99

6. Condições de Fornecimento e Instalação

- 6.1. A contratação será realizada por item, podendo cada item ser adjudicado a fornecedor distinto, conforme resultado da dispensa de licitação.
- 6.2. Cada contratada será responsável exclusivamente pelo fornecimento e instalação do(s) item(ns) que lhe for(em) adjudicado(s).
- 6.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à completa execução do item contratado.
- 6.4. A instalação deverá ser realizada diretamente na unidade escolar indicada pela Administração, em local previamente definido.
- 6.5. Os brinquedos deverão ser novos, sem uso, de primeira linha, e estar em perfeito estado de funcionamento.
- 6.6. A instalação deverá observar rigorosamente as normas técnicas de segurança, especialmente as normas da ABNT aplicáveis a playgrounds.
- 6.7. A contratada será responsável pela fixação adequada do brinquedo, realização de testes de segurança e entrega do item em condições plenas de uso.

7. Prazo de Entrega e Execução

O prazo para fornecimento e instalação dos brinquedos será de 7 (sete) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

8. Local de Entrega e Instalação

A entrega e a instalação ocorrerão diretamente nas seguintes unidades:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini;
- Escola Municipal de Ensino Infantil Pingo de Gente.

9. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas todas as condições de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10. Forma de Pagamento

- 10.1. O pagamento será realizado em **duas parcelas**, da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- I. Primeira parcela: correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do item adjudicado, a ser pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente;
- II. Segunda parcela: correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes, a ser paga no mês subsequente ao pagamento da primeira parcela.

10.2. O pagamento ficará condicionado à regular execução do objeto e à comprovação da regularidade fiscal da contratada, nos termos da legislação vigente.

11. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas em lei e neste Termo de Referência:

- Fornecer os brinquedos conforme as especificações estabelecidas;
- Realizar a instalação de forma segura e adequada;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos e serviços;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
- Substituir, sem ônus adicional, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação ou instalação durante o período de garantia.

12. Obrigações do Contratante

Compete à Contratante:

- Indicar os locais de instalação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Atestar as notas fiscais;
- Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos;
- Fornecer as informações necessárias à boa execução do contrato.

13. Fiscalização e Recebimento

13.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado.

13.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação, mediante verificação inicial da conformidade.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá após vistoria técnica e confirmação do atendimento integral às especificações.

14. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0502 – Secretaria da Educação FUNDEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

2025 – Man. Ensino Fundamental – FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

0502 – Secretaria da Educação FUNDEB
2027 – Manutenção da Creche – FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

16. Disposições Finais

A participação neste certame implica plena aceitação, por parte da contratada, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Qualquer omissão ou situação não prevista neste Termo de Referência será resolvida pela Administração Municipal, observando-se a legislação pertinente e o princípio da busca da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Três Palmeiras, 12 de fevereiro de 2026.

Andréia Regina Arbusti Barboza
Professora Municipal